



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 182, de 30 de setembro de 2025**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Criadores e Vaqueiros de Peixe - ACVAP, no município de Peixe – TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Criadores e Vaqueiros de Peixe - ACVAP, com sede no Município de Peixe – TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

Deputado **VILMAR OLIVEIRA**  
1º Secretário

Deputado **MARCUS MARCELO**  
2º Secretário substituto